



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.729 DE 23 DE JULHO DE 2007.

“Autoriza a restauração do Cine Theatro São Paulo e dá outras providências.”

JOSE CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º Fica autorizada a restauração do Cine Theatro São Paulo, a ser conduzido pela ADEPHA – Associação e Defesa do Patrimônio Histórico de Agudos, de acordo com projeto de arquitetura e memorial descritivo aprovado pela Secretaria de Obras Municipal e constante do Anexo I desta lei.

§ **Único.** Por tratar-se de prédio tombado pelo patrimônio histórico, fica o Poder Executivo autorizado a assinar toda documentação que se fizer necessária para a efetiva execução do projeto; bem como efetivar toda a reforma nos moldes previstos na Lei Municipal nº 2.737 de 21/1/1995 e Decreto Municipal nº 3.491 de 24/02/2006.

Artigo 2º Os recursos para cobrir as despesas com restauração do Cine Theatro São Paulo, devem ser obtidos pela ADEPHA por meio de incentivos fiscais junto ao Governo Federal e/ou Estadual, bem como, doações diretas de particulares.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de julho de 2007.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal